



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 037/2024

Chopinzinho, datado e assinado digitalmente.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 037/2024, que “Autoriza o Poder Executivo a realizar Permissão de Uso dos bens descritos no Anexo I desta Lei ao Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR.”

O presente projeto de lei visa dar transparência e regularizar a situação, informando quais os equipamentos que foram cedidos ao Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, considerando que esses já estão em uso pelo referido Consórcio.

Apesar de os equipamentos terem sido cedidos há algum tempo ao CIRUSPAR, a Secretaria de Saúde e Divisão de Patrimônio só tiveram conhecimento de que não houve formalização da Permissão de Uso dos referidos equipamentos recentemente.

Estas as razões que nos levam a apresentar a proposta.

Atenciosamente,

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kурpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 037, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

**Autoriza o Poder Executivo a realizar Permissão de Uso dos bens descritos no Anexo I desta Lei ao Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a permissão de uso dos bens descritos no Anexo I desta Lei ao Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, para a finalidade de atendimento às urgências e emergências na área da saúde.

**Art. 2º** A permissão de uso terá o prazo de vigência de até 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, quando presente o interesse público e a oportunidade e conveniência administrativa, não podendo exceder o limite de 240 (duzentos e quarenta) meses.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**Edson Luiz Cenci**

Prefeito

Apreciação:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kурpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

## ANEXO I

ITEM	QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO	UNIDADE
1	1	Ambulância padrão SAMU Sprinter Furgão Mercedes-Benz Chassi: 8AC907643NE211559 Placas SDP9H60 RENAVAM 01302226662	UNIDADE
2	1	Ambulância RENAULT MASTER 2.5 DCI (L2H2) 16v, Chassi: 93YADCUH6AJ451881 Placas: AUY-3477. RENAVAM 41.774518-4	UNIDADE
3	1	Desfibrilador com Monitor Multiparamétrico Marca DUALMAX	UNIDADE
4	1	Monitor Multiparamétrico Fabricante: CMOS GRAKE Modelo: ISAIAH Serie: 1220040070	UNIDADE
5	1	Ventilador Pulmonar de Transporte para ambulância BASEADO TEC DIGITAL Lote:H20661	UNIDADE
6	1	Eletrocardiógrafo Digital Modelo: SE-3B EDAN INSTRUMENTS INC 333 Serie: 360645-M18a07220096 Lote: M18A0722038	UNIDADE
7	1	Desfibrilador Externo Automático – DEA LIFE 400 FUTURA – SEMIAUTOMÁTICO BAT.PLUS Lote: 819070979	UNIDADE
8	1	Oxímetro Portátil UT 100MD Lote: UT1002003030315S	UNIDADE
9	1	Aspirador Portátil INALAMED	UNIDADE
10	1	Camionete/Ambulância FIAT DUCATO RONTAN DIESEL Placas BDS - 9F36 RENAVAM: 01211782557 Chassi: 3C6DFVDK5KE546819	UNIDADE



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F4E-55D7-5FCE-7313

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 12/09/2024 16:28:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2F4E-55D7-5FCE-7313>